

DECISÃO COREN-PB Nº 111, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o deferimento de inscrição remida.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução COFEN Nº 580/2018 que altera o anexo da Resolução COFEN nº 560/2017 e Resolução Cofen nº 509/2016;

CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao prontuário da profissional requerente.

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 910ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 21 de março 2023.

DECIDEM:

Art. 1º Deferir a inscrição remida da profissional Maria Verônica Pessoa Goes da Costa, desde que tenha atendido os demais requisitos da Resolução Cofen 560/2017.

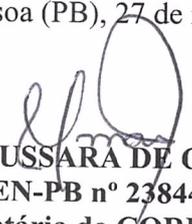
Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE
ARAÚJO:0969368747
7

Assinado de forma digital por
RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA
DE ARAÚJO:0969368747
Dados: 2023.03.27 11:20:00 -03'00'

João Pessoa (PB), 27 de março de 2023.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB



CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB